



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº 213, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.655, de 12 de dezembro de 2024 e,

CONSIDERANDO os termos do processo VLC-020506/000600/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.343.220,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil e duzentos e vinte reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.0002.2.073	3.3.90.30.00.00.00	1573	662.832,65
02.08	Pagamento de Profissionais da Educação	12.361.0015.2.076	3.3.90.39.00.00.00	1573	516.137,35
02.08	Pagamento de Profissionais da Educação	12.365.0015.2.080	4.4.90.52.00.00.00	1573	164.250,00
				Total	1.343.220,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	12.361.0015.2.097	4.4.90.51.00.00.00	1573	1.112.000,00
02.08	Pagamento de Profissionais da Educação	12.361.0015.2.076	3.1.90.11.00.00.00 3.1.90.13.00.00.00 3.1.91.13.00.00.00	1573 1573 1573	88.220,00 20.000,00 30.000,00
02.08	Pagamento de Profissionais da Educação	12.365.0015.2.078	3.1.90.11.00.00.00 3.1.90.13.00.00.00 3.1.91.13.00.00.00	1573 1573 1573	40.000,00 30.000,00 23.000,00
				Total	1.343.220,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal